

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 68, de 24 de abril de 2026



**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade

Florianópolis – SC | CEP: 88036-800

Telefone: (48) 3721-2022

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência	5
Portaria - SEI nº 367/2026/SUP/HU-UFSC, de 24 de abril de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 368/2026/SUP/HU-UFSC, de 24 de abril de 2026.....	6
Setor de Administração	8
PORTARIA Nº 054/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 23 de abril 2026	8
Unidade de Administração de Pessoal	11
Portaria - SEI nº 045/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 23 de abril de 2026.	11

Superintendência

Portaria - SEI nº 367/2026/SUP/HU-UFSC, de 24 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO no uso de suas atribuições regimentais, e conforme o Processo SEI nº 23820.003579/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, conforme designação abaixo:

Gerência Administrativa

Luiz Tertius Gonçalves Ramos, Siape 3421825, Titular (Ebserh) (Coordenador)
Fabiane Vieira Da Rosa, Siape 2412644, Suplente (Ebserh) (Vice-Coordenadora)

Gerência de Atenção à Saúde

Jonice Ferreira de Macedo, Siape 2081407, Titular (RJU)
Karla Cristiane Oliveira Silva, Siape 1785258, Suplente (Ebserh)

Superintendência

Adriana De Possebom E Freitas Bochnia, Siape 1363096, Titular (RJU)
André Luis Jacinto, Siape 3437165, Suplente (Ebserh)

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 18/2026/SUP/HU-UFSC, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 368/2026/SUP/HU-UFSC, de 24 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Processo SEI nº 23820.006961/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HU UFSC, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Representantes de Divisão/Setor /Unidade	Membros	Siape
Presidente	Mariana Carneiro de Oliveira	270****
Vice – Presidente	Graciele Trentin	163****
Secretário	Guanaira de Souza Pains Rios	319****
Setor de Farmácia Hospitalar	Titular: Hellen Kelen Maria Medeiros Coimbra Viana	298****
	Suplente: Bárbara da Silva Goularte	333****
Representantes da GAS	Titular: Daniele Cristina Perin	178****
	Suplente: Alexsandro Rafael Beseke	144****
Representante da GAS	Titular: Andresa Ferreira Bittencourt	142****
	Suplente: Juliano Gugelmin Ruaro	305****
Representante da GEP	Titular: Adnairdes Cabral De Sena	101****
	Suplente: Marcelo Martin Ferigato	178****
Representante da GAD	Titular: Diovania da Silva Reis	305****
	Suplente: Renan Rodrigues Dutra	138****
Representante médico	Titular: Roberto Lodeiro Müller	132****
	Suplente: Aguardará seleção DMED	
Central de Materiais e Esterilização	Titular: André Lucas Maffisoni	305****
	Suplente: Gisele Vieira Comicholi	142****
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Titular: Monique Albers Araujo	305****
	Suplente: Bárbara Dordet	345****

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 105/2026/SUP/HU-UFSC, de 21 de janeiro de 2026;

Art. 3º Atribuir carga horária de 2 horas mensais aos membros;

Art. 4º Atribuir carga horária de 4 horas semanais ao presidente e ao secretário;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Setor de Administração

PORTARIA Nº 054/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 23 de abril 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Bens de Consumo - Carnes e Peixes para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI [23820.018864/2025-96](#) e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Bens de Consumo - **Carnes e Peixes**, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Monique Albers Araújo – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE: 305****

II - Integrante Demandante: Alexandra G. Zen de Andrade – Assistente em Administração – SIAPE: 208****

III - Integrante Demandante: Andreza Martim – Assistente Administrativo – SIAPE: 150****

IV - Integrante Demandante: Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva Dingee – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE: 276****

V - Integrante Demandante ou Administrativo : Gabriela Cabral Oliveira Portella – Nutricionista – SIAPE: 216****

VI - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC : Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva Dingee – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE: 276****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:
instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
realizar a pesquisa de preços;
executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:
prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) analisar as propostas apresentadas;
- b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 045/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 23 de abril de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR THIAGO BUENO PESSOA, matrícula SIAPE nº 331 ****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023